

LEI Nº 734/97

SÚMULA: "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 639/96".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei nº 639/96, passará ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - ...

I - se a construção não for iniciada até o dia 30 de janeiro de 1.998;

II - ...

III - ...

IV - ...

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 23 de outubro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 31 10 1997
Vicente da Riva